

## **Cátedra Itinerante de Física do Programa Latino Americano de Física (PLAF)**

### **1. Finalidade**

O objeto de seleção, inspirado no memorando de entendimento do PLAF, é a criação “cátedras itinerantes de Física”, a serem ocupadas por pesquisadores seniores atuando em instituições brasileiras, para em caráter de distinção ministrar ciclos de palestras em diferentes cidades do Brasil localizadas nas regiões Norte e Centro-Oeste exceto Distrito Federal, e em países da América Latina, cuja comunidade de Física seja considerada ainda incipiente.

### **2. Requisitos para a candidatura**

- 2.1. Ter disponibilidade para viajar pela América Latina para proferir ciclo de palestras podendo coincidir ou não com eventos científicos promovidos pelo PLAF;
- 2.2. Possuir atuação acadêmica altamente qualificada na área de Física e reconhecida competência profissional com produção intelectual relevante;

### **3. Itens financiáveis por parte do PLAF**

- a) Passagens aéreas em classe econômica.
- b) Diárias para os pesquisadores, de acordo com a tabela vigente do CNPq. Poderão ser financiadas de 5 (cinco) a 15 (quinze) diárias para cada visita dos pesquisadores.
- c) Seguro viagem.

### **4. Inscrição**

4.1. As inscrições serão gratuitas e admitidas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e o envio de documentos eletrônicos, dentro dos prazos estabelecidos no calendário deste edital. O formulário de inscrição estará disponível no endereço do PLAF na página da Sociedade Brasileira de Física [www.sbfisica.org.br](http://www.sbfisica.org.br)

4.2. As inscrições obedeceram os seguintes procedimentos e regras:

- 4.2.1. Não será acolhida inscrição condicional, fora do prazo, por via postal, fax ou correio eletrônico.
- 4.2.2. As inscrições serão realizadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Carta de encaminhamento do(a) próprio(a) candidato(a) expondo os motivos para a candidatura à cátedra;
  - b) Currículo atualizado na plataforma Lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br));
  - c) Plano de trabalho e o cronograma previsto para a execução detalhando as possíveis datas, os temas a serem abordados nas palestras e as instituições (máximo de duas

páginas);

d) Orçamento Estimado tendo em vista as despesas com passagens, hospedagem e seguro viagem (máximo 1 página).

e) Carta de anuência das instituições que serão beneficiadas pelo ciclo de palestras;

## **5. Seleção das Candidaturas**

A seleção dos candidatos será realizada pela comissão do PLAF que apreciará comparativamente cada candidatura considerando para efeitos de priorização os seguintes itens:

a) Aderência da proposta aos objetivos do PLAF;

b) Perfil acadêmico do candidato;

c) Instituição e grupos de pesquisa a serem visitados.

## **6. Calendário de Submissão das Propostas e de Uso dos Recursos**

Data Final de Submissão do Projeto	Início de Execução do Projeto	Fim da Execução do Projeto
30 de Agosto de 2013	1 de Setembro de 2013	31 de Dezembro de 2013
30 de Setembro de 2013	1 de Outubro de 2013	31 de Dezembro de 2013
30 de Outubro de 2013	1 de Novembro de 2013	31 de Dezembro de 2013

## **7. Publicações**

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do PLAF/SBF/CNPq.

## **8. Avaliação Final e Prestação de Contas**

Ao final de cada visita, os beneficiários deverão apresentar um Relatório Técnico (até duas páginas) descrevendo de forma sucinta os progressos alcançados.

Deverão ainda apresentar os comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cnpq.br/prestacaocontas/index.htm>.

## **9. Casos omissos**

Os casos omissos e não previstos pelo Edital serão resolvidos pelo comitê gestor das atividades do PLAF.